



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

TEN COM YAYA BEN MOUSTAPHA LÔ

**PROTEÇÃO DOS CIVIS NAS OPERAÇÕES MILITARES:
PAPEL DO COMANDANTE DE SUBUNIDADE.**

**Rio de Janeiro
2021**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

TEN COM YAYA BEN MOUSTAPHA LÔ

**PROTEÇÃO DOS CIVIS NAS OPERAÇÕES:
PAPEL DO COMANDANTE DE SUBUNIDADE**

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Gestão Operacional.

**Rio de Janeiro
2021**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMil
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: Ten Com YAYA BEM MOUSTAPHA LÔ

Título: **PROTEÇÃO DOS CIVIS NAS OPERAÇÕES MILITARES: PAPEL DO COMANDANTE DE SUBUNIDADE.**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____ / _____ / _____ CONCEITO:

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE - Maj Cmt Curso e Presidente da Comissão	
RODOLFO DE AZEVEDO MAYMONE - Cap 1º Membro	
WAGNER DE FARIAS FIGUEIREDO - Cap 2º Membro e Orientador	

YAYA BEN MOUSTAPHA LÔ – Ten
Aluno

AGRADECIMENTOS

A Allah por me proporcionar saúde, perseverança e pelos dons que me deu nesta existência.

Aos meus pais por todo esforço investido na minha educação.

Aos meus irmãos pela amizade, o respeito e o amor.

Ao meu orientador pelas valiosas contribuições e o tempo escasso dado à minha humilde pessoa.

Aos oficiais senegaleses que ombrearam comigo neste ano de 2021, sempre com o espírito de companherismo e camaradagem.

Ao curso de comunicações da EsAO, pelo ensino e aos camaradas oficiais alunos pelas trocas de ideias e ajuda mútua.

Quero agradecer ao Brasil através do Exército Brasileiro e da “Escola da Tática, a Casa do Capitão” pela segunda oportunidade de levar um conhecimento de qualidade à minha terra natal.

Sou grato a todos que direta ou indiretamente fizeram parte desta árdua caminhada para que este trabalho se realizasse.

RESUMO

Em várias operações militares atuais, existe uma grande preocupação cada vez mais explícita e complexa: a proteção de civis. Assim sendo, é de suma importância tratar deste assunto. Os objetivos gerais e específicos relacionam-se com a área militar sendo o comandante de subunidade o principal protagonista. Este líder de homens, quase sempre com a tropa na ponta da linha, as decisões tomadas por ele podem repercutir-se até os níveis mais altos. Por isso, a preocupação de sempre tomar a decisão mais correta na hora certa. Estudar a proteção de civis baseando-se sobre relatos acontecidos em operações militares de diversos horizontes pode proporcionar uma diversidade e permitir que, no final do trabalho, possa-se ter uma melhor compreensão do tema tratado. Isso facilitará, para missões futuras, o entendimento do comandante da subunidade sobre assuntos civis e a melhor execução da missão.

Palavras-chave : Proteção; civis; operações militares; líder.

ABSTRACT

Nowadays in many military operations, there is an increasingly explicit and complex concern: the protection of civilians. Therefore, it is paramount importance to address this issue. The general and specific objectives of this work are related to the military area, with the subunit commander being the protagonist. This leader of men, often with the troop at the end of the line, the decisions that he made can reverberate to the highest levels of decisions. Therefore, the concern to always make the right decision at the right time. Studying the protection of civilians based on reports that took place in military operations from different horizons can provide diversity and allows, at the end of this work, to have a better understanding of this topic. This will facilitate, for future missions, the subunit commander's understanding of civil affairs and better execute his mission.

Key words: Protection, civilian, military operations, leader.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1- ESTADO-MAIOR DE EXÉRCITO DE CAMPANHA.....	20
FIGURA 2-FATORES OPERACIONAIS.	21
FIGURA 3-ASPECTOS DA 1ª FASE DO PLANEJAMENTO DETALHADO RELACIONADOS À PROTEÇÃO DE CIVIS.....	22
FIGURA 4-POSTOS DOS OFICIAIS.....	25
FIGURA 5-LOCAL ONDE OCORREU A OPERAÇÃO REAL DOS MILITARES QUESTIONADOS.....	26
FIGURA 6-OFFICIAIS QUESTIONADOS QUE ERAM OU NÃO COMANDANTE DE SUBUNIDADE.....	27
FIGURA 7-OFFICIAIS QUE PUDESSEM OU NÃO ASSESSORAR O SEU CMT SU DURANTE A.....	27
FIGURA 8-RECEPÇÃO DE ORDENS DO CMT SU DO SEU ESCALÃO SUPERIOR.....	28
FIGURA 9-FREQUÊNCIA EM QUE OS CMT SU RECEBIAM ORIENTAÇÕES DO SEU ESCALÃO SUPERIOR.	29
FIGURA 10-RESPOSTA DOS ENTREVISTADOS SOBRE A QUESTÃO DE SABER SE ERA FEITA A EXPLICAÇÃO AOS SUBORDINADOS DE COMO SERIA FEITA A PROTEÇÃO DE CIVIS DURANTE A OPERAÇÃO.....	30
FIGURA 11-TREINAMENTO DOS ENTREVISTADOS DURANTE A OPERAÇÃO QUE FOCAVA NA.....	31
FIGURA 12-RESPOTA DOS ENTREVISTADOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DE CIVIS PARA OBTER SUCESSO EM UMA OPERAÇÃO MILITAR REAL.....	32
FIGURA 13-MELHOR OPÇÃO PARA FACILITAR AO CMT SU PROTEGER OS CIVIS DURANTE UMA OPERAÇÃO REAL.	33

LISTA DE QUADROS/TABELAS

TABELA 1:QUANTIDADE DOS OFICIAIS E SEUS RESPECTIVOS PAISES.	24
TABELA 2:PARTICIPAÇÃO DOS OFICIAIS EM UMA OPERAÇÃO REAL.....	25
TABELA 3:IMPORTÂNCIA DADA À PROTEÇÃO DE CIVIS PELOS OFICIAIS QUESTIONADOS DURANTE O SEU PLANEJAMENTO NA OPERAÇÃO REAL.	30

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
1.1. PROBLEMA	11
1.1.1. Antecedentes do Problema	11
1.1.2. Formulação do Problema	11
1.2. OBJETIVOS	11
1.2.1. Objetivo geral	12
1.2.2. Objetivos específicos	12
1.3. QUESTÕES DE ESTUDO	12
1.4. METODOLOGIA	12
1.4.1. Objeto formal de estudo	12
1.4.2. Amostra	13
1.4.3. Delineamento da pesquisa	13
1.4.4. Procedimentos para revisão da literatura	13
1.4.5. Procedimentos Metodológicos	13
1.4.6. Instrumentos	14
1.4.7. Análise dos Dados	14
1.5. JUSTIFICATIVA	14
2. REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1. PROTEÇÃO DOS CIVIS: O QUE É ?	17
2.2. EMBASAMENTO LEGAL E DOUTRINARIO SOBRE ASSUNTOS CIVIS EM OPERACOES MILITARES	19
2.3. TOMADA DE DECISÃO DO COMANDANTE DE SUBUNIDADE SOBRE A PROTEÇÃO DE CIVIS	21
3. RESULTADOS E DISCUSSÃO	24
3.1. NACIONALIDADE E POSTO DOS OFICIAIS	24
3.2. PARTICIPAÇÃO EM UMA OPERAÇÃO REAL	25
3.3. DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COMANDANTE DE SUBUNIDADE	26
3.4. RECEPÇÃO DE ORDENS OU ORIENTAÇÕES DO ESCALÃO SUPERIOR	28
3.5. IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DE CIVIS NO PLANEJAMENTO DO COMANDANTE DE SUBUNIDADE	29
3.6. TREINAMENTO DA SUBUNIDADE QUE FOCA NA PROTEÇÃO DE CIVIS DURANTE A OPERAÇÃO	31
3.7. IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DE CIVIS PARA O SUCESSO DE UMA OPERAÇÃO MILITAR REAL.	32
3.8. MELHOR ALTERNATIVA PARA O COMANDANTE DE SUBUNIDADE EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO DE CIVIS EM UMA OPERAÇÃO REAL	33
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	37
APÊNDICE – QUESTIONÁRIO	40

1. INTRODUÇÃO

O trabalho a ser realizado tratará do assunto proteção dos civis, campo de pesquisa inserido na área das operações militares.

O escopo do trabalho ficará restrito à verificação da proteção dos civis no meio das operações militares ocorridas em diferentes territórios do mundo.

O objetivo geral do estudo consiste em facilitar, em pleno ambiente de combate, a tomada de decisão do comandante de subunidade no aspecto referente à proteção das populações civis que se encontram no local precitado; ou seja, ressaltar diversos fatos existentes sobre a proteção de civis para melhor tomar a iniciativa relativa a isso.

O impacto da morte de população não armada no meio de um conflito pode levar ao não cumprimento da principal missão militar. Não é considerado fenômeno novo, a adesão da população local como uma estratégia que possa favorecer o cumprimento da missão (TISSERON, 2009).

Segundo Saintot (2009) a percepção de uma população local diante dos militares é, hoje em dia, de suma importância. Por isso, é necessário que os militares entendam a relação proteção de civis-execução da missão.

Na Organização das Nações Unidas (ONU), “os mandatos passaram, a partir do final da década de 1980, a ser enviados para a ajuda humanitária” (AGUILAR, 2012, apud HANDA, A. J. et al.). Isso porque a ONU não conseguiu proteger alguns civis em alguns dos conflitos onde estava, assistindo em massacres em Ruanda, região dos grandes lagos, no centro da África. Por isso, atualmente, na ONU:

“dentre as alterações mais significativas, tem-se a autorização de mandatos robustos para a proteção de civis. O principal argumento utilizado foi que estes mandatos não alteram a essência das operações de paz, ou seja, não as transformam em operações de guerra, à medida que as ações dos peacekeepers estão devidamente limitadas.” (HANDA, A. J. et al.)

Certamente, existe uma grande dificuldade nas operações militares no que tende a tomada de decisão, porém o comandante tem que decidir. Algumas vezes, a decisão pode ser de encontro com as leis e regulamentos em vigor, ou a interpretação da decisão pode ser distorcida e assim imputada ao chefe militar. Segundo VIANA (2020), num artigo publicado no site “A Pública”, o efeito colateral da morte de um civil foi uma operação

militar em áreas urbanas. Neste caso, o militar ao invés de proteger o civil, provocou danos à integridade física deste indivíduo.

1.1. PROBLEMA

Atuar em uma área de conflito gera, imprescindivelmente, problemas relativos à proteção de civis. Isso porque é quase inexistente uma área onde atuam beligerentes sem que a população seja presente. Assim sendo, dificilmente o responsável militar não toma decisões relativas a assuntos civis.

1.1.1. Antecedentes do Problema

Proteger a população civil num âmbito de operação pode ser uma missão delicada. Mas para o militar é um dever, no combate, proteger as pessoas não armadas.

São suficientes os mandatos de organismos internacionais e as regras de engajamento para obter a eficácia desejada na proteção das pessoas que têm como habitat o Teátro de Operações ? O efeito colateral pode ser diminuído ou evitado para que a vida humana seja preservada ?

Tratar desse assunto é relevante na medida em que salvar a vida de um indivíduo é uma missão primordial. Os indivíduos formam a sociedade que, de um espectro mais amplo, favorece a preservação do mundo. “ A proteção da população civil em períodos de conflito é baseada em um princípio fundamental do direito internacional humanitário: civis que não estão participando das hostilidades não podem, de forma nenhuma, ser objeto de ataque, e precisam ser poupados e protegidos.” (COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA, 2004).

1.1.2. Formulação do Problema

Diante dessa conjuntura, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: como o comandante da subunidade pode atuar para que seus homens possam proteger a população civil ?

1.2. OBJETIVOS

Para nortear o nosso trabalho, preparar-se-á a investigação com os objetivos descritos da seguinte forma.

1.2.1. Objetivo geral

O objetivo geral deste TCC é : facilitar ao comandante de subunidade a tomada de decisão relativa á proteção de civis nas operações militares.

1.2.2. Objetivos específicos

Com a finalidade de delimitar e alcançar o desfecho esperado para o objetivo geral, foram levantados objetivos específicos que conduzirão à consecução do objetivo deste estudo, os quais são transcritos abaixo:

- a) definir a proteção de civis em operações;
- b) identificar as considerações civis tomadas em pelo comandante tático ; e
- c) registrar tomadas de decisões do comandante de subunidade sobre proteção de civis que já aconteceram em ambientes operacionais.

1.3. QUESTÕES DE ESTUDO

- a) O que é proteção de civis em operações ?
- b) Quais são os embasamentos legais e doutrinários relativos à proteção de civis ?
- c) Durante o combate, como facilitar a tomada de decisão ao comandante de subunidade em questões relativas à proteção de civis ?

1.4. METODOLOGIA

1.4.1. Objeto formal de estudo

Nesta seção do texto, é feita a definição dos parâmetros e dos passos do que é um levantamento bibliográfico sobre o tema e de um questionário destinado a oficiais militares que já foram envolvidos em operações militares reais. Esses oficiais são de diferentes nações e participaram em operações dentro e/ou fora do seu respectivo país. Os procedimentos metodológicos são os seguintes: leituras preliminares para dominação do tema exposto, definição e elaboração dos instrumentos de coleta de dados e definição das etapas de análise do material. Ao estabelecer as bases práticas para a pesquisa, pretende-se assegurar a sua execução respeitando o cronograma proposto, além de permitir a verificação das etapas do estudo.

1.4.2. Amostra

A população a ser estudada será oficiais militares que já participaram em operações militares em que civis faziam parte do ambiente operacional. Estas operações poderão ser nacionais ou internacionais, governamentais ou não governamentais.

Pretende-se obter dados importantes referentes à proteção de civis em operações. Isso quer dizer como os militares se comportaram para salvar os civis durante operações em que eles estavam envolvidos. Ou seja, quais foram os mecanismos utilizados para que tal ação seja executada da melhor forma ?

1.4.3. Delineamento da pesquisa

No decorrer da pesquisa, o método histórico e dedutivo será utilizado. Estuda-se, em vários teatros de operações, como foi o tratamento reservado aos civis que, normalmente devem ser protegidos.

As variáveis são as diferentes nacionalidades dos oficiais militares que são utilizados na pesquisa. Então, a pesquisa é exploratória na medida em que traz uma maior familiaridade com a proteção de civis em operações. Trata-se de uma pesquisa quantitativa pois baseia-se em números e porcentagens para obter respostas conclusivas.

1.4.4. Procedimentos para revisão da literatura

São realizadas as seguintes ações para a busca das informações: levantamento bibliográfico sobre o assunto, questionário destinado a oficiais militares de várias nações que já estiveram em operações envolvendo civis.

As principais fontes de busca serão livros relativos ao tema e artigos que existem na internet, nos sites de instituições reconhecidas nacionalmente ou internacionalmente. Procurar-se-á leis, regulamentos e manuais vigentes acerca da proteção de civis em operações.

1.4.5. Procedimentos Metodológicos

Procede-se, primeiro, à leitura de documentos relativos ao tema e coletar os dados que nós interessam. Isso quer dizer que é apresentada a pesquisa bibliográfica relacionada à temática proteção de civis em operações.

Em seguida, é realizada, no desenvolvimento da pesquisa, a definição da proteção de civis. Isso facilitará a compreensão deste trabalho. É identificado trabalhos de autoria que desenvolveram os conceitos e explicações necessários para a pesquisa.

Também, são inclusos dados confiáveis, verificados, de organismos internacionais e nacionais para refutar ou corroborar as teorias de como deve acontecer a proteção de civis em operações.

Por fim, os dados são confrontados com as questões de estudo. O resultado do questionário é explicado por meio de estatística para facilitar a sua compreensão. Algumas limitações são levadas em conta por causa do tipo de pesquisa empregado.

1.4.6. Instrumentos

O questionário utilizado é importante para extrair informações de militares experientes que participaram em operações reais. Este questionário é respondido diretamente em um papel e entregue ao responsável desse trabalho.

1.4.7. Análise dos Dados

São utilizadas curvas e diagramas para formar estatísticas e facilitando a análise dos dados recolhidos. Também, a utilização de tabelas e a dedução são importantes para apresentar os dados e facilitar a sua compreensão.

1.5. JUSTIFICATIVA

As batalhas antigas onde Exércitos se enfrentavam em campos são praticamente inexistentes. O campo de batalha, atualmente, conta quase sempre com a presença de pessoas civis não armadas.

Desse jeito, fica muito difícil para o comandante de subunidade cumprir a sua missão sem prejuízo. “ Com o passar dos anos, o panorama político e social do mundo foi alterado. Preservação dos direitos humanos, nacionalismos, narcotráfico, um avanço tecnológico das armas e equipamentos, levaram os conflitos a um outro patamar.” (HANDA, A. J. et al.)

Também, a atuação de civis em pleno ambiente operacional exige que os militares tenham consciência da amplitude dela no cumprimento da missão. Em algumas áreas de conflitos, a missão humanitária faz parte das principais missões dadas aos militares

envolvivos. Por isso, é primordial tratar desse assunto para melhor facilitar a missão dos comandantes de Subunidade em uma tarefa dessa natureza.

Sendo assim, este estudo se justifica na medida em que, em vários conflitos armados, existem problemas relacionados à proteção da população civil.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Na revista Profissional do Exército dos Estados Unidos da América (Army University Press) os seguintes autores DE ALMEIDA, V. M., ROZAS, R., FARIAS JUNIOR, J.L.F., oficiais do Exército Brasileiro, argumentaram que “os conflitos armados, constantemente, têm afetado as populações que se inserem no cenário bélico, sendo os civis as maiores vítimas das guerras nos últimos 60 anos. Atualmente, a negligência em relação à proteção aos não combatentes nos campos de batalha pode colocar em risco o sucesso de uma missão, já que a dimensão humana é considerada componente do ambiente operacional e afeta o transcurso das ações militares.” (DE ALMEIDA, V. M., ROZAS, R., FARIAS JUNIOR, J.L.F, 2019)

Já, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, no seu artigo “Sobre a proteção da população civil”, tem a seguinte afirmação: “As Convenções de Genebra de 1949 , e particularmente seus Protocolos Adicionais de 1977 contêm regras específicas para a proteção de civis e dos bens civis. Em situações que não estão sob a definição dos conflitos armados internacionais, a população civil tem direito à proteção sob o Artigo 3 , comum a todas as quatro Convenções de Genebra. Em caso de ocorrência de distúrbios internos, os civis estão sob a proteção dos princípios básicos do Direito Internacional Humanitário e dos fundamentos inalienáveis da legislação que rege os Direitos Humanos”. Assim, vê-se claramente que todo regulamento posto em vigor tem a intenção de proteger os civis.

De um lado também, a ONU pode usar essa proteção para autorizar intervenções militares em países onde os civis estão tendo transtornos e suas defesas comprometidas. Foi por exemplo o caso em Costa do Marfim. No artigo de SANDRA, P. e SCHOSSLER, A., encontra-se a seguinte argumentação :

As resoluções sobre a Líbia e a Costa do Marfim justificam as intervenções militares com a obrigatoriedade de proteger a população civil. É a primeira vez que isso acontece de uma maneira tão explícita. Nos dois casos, o Conselho de Segurança se baseia na "responsabilidade de proteger" (*responsability to protect* ou *R2P*). Segundo esse conceito da política e do internacionais, se um Estado fracassa na defesa da sua população ou infringe os direitos humanos da sua população, a comunidade internacional não tem apenas o direito, mas também o dever de intervir. Esse conceito está em debate desde os genocídios em

Ruanda e nos Bálcãs. Mas ele continua não sendo aplicado, na maioria dos casos: por que há intervenções na Costa do Marfim e na Líbia, mas não na República Democrática do Congo ou no Sudão?

De um outro lado, “danos colaterais” foram constatados em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) pela Agência de Jornalismo Investigativo. Num artigo desta Agência, esse fato foi citado assim: “ o levantamento contabilizou pelo menos 32 mortes em que há forte indícios de envolvimento de militares. Entre elas, 29 envolvem membros do Exército e três, membros da Marinha. Muitas mortes foram causadas em confronto com criminosos. Mas há alguns casos em que inocentes foram confundidos com criminosos ou atingidos em meio a tiroteios; e também há casos de mortes após uso excessivo da força pelos soldados.” (VIANA, 2020).

Concordamos com o general britânico Ruppert Smith, no seu livro *The Utility of Force* (citado por TISSERON, A. 2009) quando ele trata do assunto da “guerra no meio da população” (*war amongst the people*). Este oficial que serviu na Bosnia pensa que a “guerra industrial”, prova de força decisiva entre dois Estados e destinada à impor sua vontade ao adversário, faz parte do passado. Na guerra atual, os civis ocupam um lugar central. “ Agora os exércitos não se confrontam mais em campos fechados, (...) a guerra no meio do povo é uma realidade nova dentro da qual a população (...) chega a ser o campo de batalha. Os engajamentos militares se desdobram de agora em diante em qualquer lugar: em presença de civis, contra civis, para defender civis.” (*tradução livre*).

Assim, para defender ou proteger os civis em operações, o comandante de Subunidade tem que entender a relação exata e inconfundível que ele tem com a população para melhor assegurar a sua proteção e cumprir a sua missão.

2.1. PROTEÇÃO DOS CIVIS: O QUE É ?

Partindo do pressuposto que todo homem tem o direito de viver, a proteção de cada pessoa deve ser buscada em qualquer situação. O artigo 3 da Declaração Universal dos Direitos Humanos diz: “todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.” (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948, p. 02). Então, mesmo em tempo de guerra ou de conflito, a segurança das pessoas deve ser alcançada. Um dos princípios básicos que deve ser respeitado é proteger a pessoa humana e, naturalmente, os civis em tempos hostís.

Proteger os civis pode ser conceituado e entendido sob diversos ângulos de pensamentos ou teorias. “ Internacionalmente, dentro e fora do Sistema ONU, proteção de civis possui diferentes significados. Em geral os conceitos podem ser agrupados em uma visão baseada em direitos fundamentais (vida, liberdade, habitação etc.), uma segunda visão que expressa proteção como resultado da construção da paz e estabilidade do ambiente e uma terceira visão para qual proteção significa proteção física da violência” (VENDRAMIN, J. , 2014, p.6).

Segundo Aguilar, S. (2020, p.5) em casos de missões da ONU, o conceito de proteção de civis pode ser entendido da seguinte forma :

O conceito de proteção de civis para as missões multidimensionais foi construído em torno de alguns princípios como: os mandatos de proteção de civis são complementares e reforçam o mandato da missão de promoção dos direitos humanos; a proteção de civis deve ser priorizada durante as decisões, levando em conta a localização e o uso disponível da capacidade e recursos na implementação de mandatos; a missão da ONU nesse sentido não substitui a responsabilidade do país hospedeiro; quando o Estado é incapaz ou não se mostra disposto a proteger seus civis, ou ainda, quando o próprio Estado os ameaça, os peacekeepers tem a autoridade e a responsabilidade de prover tal proteção; esses tipos de mandatos incorporam o dever ativo de proteção, incluindo o uso de força contra elementos das forças governamentais a nível tático, onde essas forças estão engajadas em ameaças de violência física contra civis (UN, 2015).

Vemos neste caso que primeiramente são considerados princípios referentes aos mandatos para atuar em algum determinado país. Em seguida, é fato que a responsabilidade do Estado vem em primeira instância sendo ele o principal ator para proteger os seus cidadãos.

Antigamente, a guerra era feita entre dois protagonistas bem distintos: militares contra outros militares e também a figura dos mercenários fazia parte do ambiente. As populações civis eram também integrantes do ambiente conflituoso porém os efeitos nocivos da guerra sobre elas eram subestimados. A corrida armamentista acompanhada pelo avanço das tecnologias fez com que as vítimas se ampliassem: não se trata mais somente de militares mas também de populações civis. O poder de fogo das armas

convencionais, as armas químicas, bacteriológicas, radiológicas e nucleares não fazem distinção entre civis e militares. Diante disso, fazia-se necessário utilizar o direito para poder limitar os desgastes causados pelas armas. TURPIN (1992) afirmava : “ (...) o direito teve que adaptar-se às evoluções das técnicas e dos métodos. Primeiramente foi o direito da guerra propriamente dito, o ‘jus in bello’, em seguida o ‘direito internacional humanitário’ o qual assegurou finalmente o seu papel protetor na matéria numa época tarde, graças ao alongamento contínuo dos beneficiários de sua proteção.” (*tradução livre*).

Pode-se ressaltar ainda os artigos dos Protocolos Adicionais I e II de 1977 das Convenções de Genebra de 1949 para tentar definir a proteção dos civis. O Protocolo I trata da proteção das vítimas dos conflitos armados internacionais e o Protocolo II é relativo à proteção das vítimas dos conflitos armados não internacionais. Citando o artigo 4º, Título II do Protocolo II, pode-se extrair algumas garantias fundamentais que, se não respeitadas, podem piorar a situação das populações civis durante um conflito : “1- Todas as pessoas que não participem diretamente ou já não participem nas hostilidades, quer estejam ou não privadas da liberdade, têm direito ao respeito da sua pessoa, honra, convicções e práticas religiosas. Serão, em todas as circunstâncias, tratadas com humanidade, sem qualquer discriminação. É proibido ordenar que não haja sobreviventes.”

Diante dessas tentativas de definições, pode-se observar que a proteção da população civil reverte de várias significações dependendo principalmente da legislação em vigor e não menos importante do entendimento de órgãos internacionais. Contudo, em todas as definições, existe a compreensão de que a dignidade da pessoa humana está em primeira instância.

2.2. EMBASAMENTO LEGAL E DOUTRINARIO SOBRE ASSUNTOS CIVIS EM OPERACOES MILITARES

Na doutrina militar brasileira, o chef da quinta (5ª) seção do Estado-maior é o “ principal assessor do Comandante em todos os assuntos relativos às relações de um comando militar com a população civil na área de operações”. Dentro das atribuições deste militar, existe entre outros a elaboração do estudo de situação de assuntos civis, a elaboração de normas, planos e programas e a coordenação das atividades funcionais de assuntos civis nas operações em curso ou futuras, o estabelecimento de medidas que visem assegurar a interferência mínima da população nas operações militares e o estabelecimento de procedimentos para o controle e cuidados com refugiados, evacuados

e deslocados, em ligação com o E1. (C 101-5 ESTADO MAIOR E ORDENS 1º VOLUME, 2ª Edição ,p 4-8, 2003).

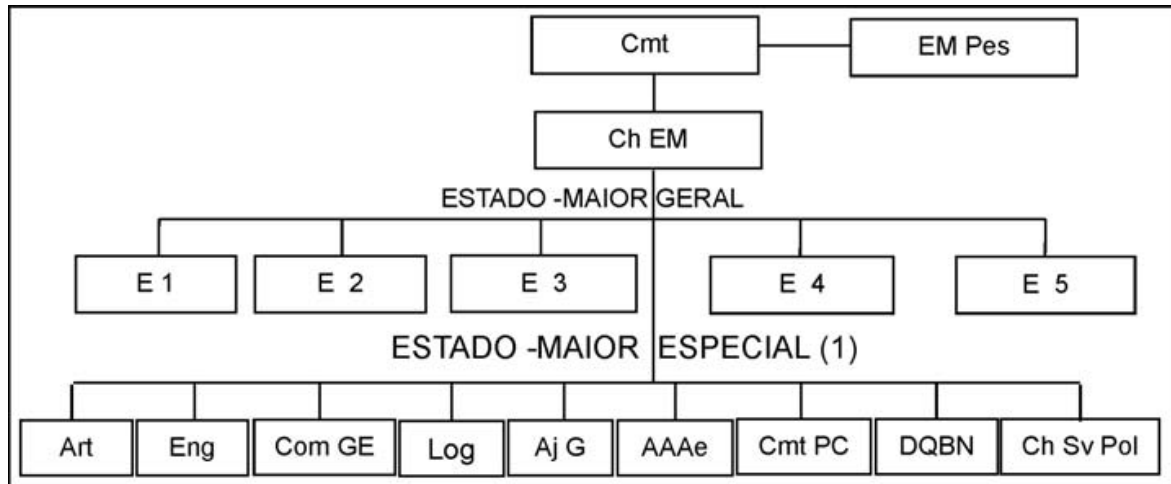


Figura 1: Estado-maior de exército de campanha.

Fonte: Brasil, 2003, p.3-5.

No caso do exemplo acima mencionado, o E5, responsável por assessorar o Comandante neste quesito, faz parte do Estado-Maior Geral, planejando em tempo de paz e em tempo de crise.

Ainda na doutrina militar, no processo de planejamento e condução das operações, leva-se em consideração a proteção dos civis. Alguns fatores operacionais são considerados não militares e levam o conhecimento à consciência situacional.

O conhecimento dos fatores operacionais é fundamental para desenvolver um entendimento completo do ambiente, para obter consciência situacional. Eles são aspectos militares e não militares que diferem de uma área de operações para outra e afetam as operações. Descrevem não só os aspectos militares de um ambiente operacional, mas também a influência da população sobre ela, abrangendo as dimensões humana, física e informacional". (BRASIL, 2020) (EB70-MC-10.211-PPCOT, 2ª Edição – 2020)

Analisando o conhecimento dos fatores operacionais, no que tende em dimensão humana, a parte mais relacionada à proteção dos civis é a dimensão social. Ela “descreve o ambiente cultural, religioso e étnico encontrado no Teatros de Operações (TO)/ Área de Operações (A Op). Ela também descreve as crenças, valores, costumes e o comportamento dos membros da sociedade.” (BRASIL, 2020). São exemplos de itens de

análise: “ aspectos demográficos, diversidades étnica e religiosa, observância aos direitos humanos, centro social de poder e normas sociais e valores vigentes.” (BRASIL, 2020)



Figura 2:Fatores Operacionais.

Fonte: Brasil, 2020, p.3-8.

Esta figura pode demonstrar o planejamento prévio feito antes das operações militares. Ele é contínuo e é atualizado no decorrer da operação e leva em consideração a proteção de civis.

2.3. TOMADA DE DECISÃO DO COMANDANTE DE SUBUNIDADE SOBRE A PROTEÇÃO DE CIVIS

A tomada de decisão está sempre presente em todos os níveis de comando militares, das pequenas frações até o alto comando de uma força armada. Assim sendo, o comandante de uma subunidade não escapa desta tarefa difícil mas ao mesmo tempo nobre. Mas para que a tomada de decisão ocorra, existe um planejamento prévio para toda atividade militar. Considerada essencial para a execução da missão, o assunto da proteção da população está intimamente relacionado à atividade militar. O manual EB20-MC-10.221 Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres revela a importância do planejamento : “ O planejamento é importante em toda e qualquer atividade militar, pois permite ao comandante influenciar o futuro, interferindo no curso dos eventos para alcançar resultado satisfatório nas operações. Não planejar equivaleria a tentar alcançar os resultados desejados apenas reagindo aos acontecimentos. Embora possa

haver casos em que essas condições se apliquem, eles são raros.” Neste caso, é nítido perceber que a tomada de decisão de um comandante baseia-se geralmente de planejamento que decorra de “conhecimento existente e suposições”.

Antes de tomar decisões, os comandantes de qualquer escalão devem saber como proteger os civis. Assim, :” Os Comandantes devem se preocupar com a violência que ameaça os civis e com outras vulnerabilidades”. (BRASIL, 2021) As ameaças podem surgir de condições diversas: econômico-financeira, política, sexo ou até mesmo étnico-racial.

Ainda ressalta-se que o comandante de uma subunidade recebe as ordens de uma operação do comando de sua Unidade que utiliza a metodologia do Exame de Situação para lhe permitir executar a sua missão ou tarefa de maneira exclusiva. “Esse exame de situação do comandante é um processo continuado que consiste em seis fases, complementares e integradas”. (BRASIL, 2021) No quadro a seguir, vê-se, por exemplo, o que é estudado na primeira fase relativo à Proteção de Civis.

ASPECTOS RELACIONADOS À PROTEÇÃO DE CIVIS	OBSERVAÇÃO
Condicionantes e Riscos	Deve ser observado se as operações ocorrem em terreno humanizado; se a força adversa atua em meio à população; se as ações táticas provocam efeitos colaterais sobre os civis; ou qualquer outro aspecto semelhante.
Restrições ao Planejamento	O planejamento pode estar restrito à não utilização de recursos locais; à necessidade de se preservar estruturas estratégicas e críticas; ao emprego limitado de atuadores cinéticos; ao estabelecimento de áreas de fogo proibido; ou qualquer outro fator de contenção que tenha por objetivo proteger os civis.

Figura 3: Aspectos da 1ª Fase do Planejamento Detalhado relacionados à Proteção de Civis.

Fonte: Brasil, 2021, p.5-7.

Também, existe uma certa preparação das Unidades e Subunidades militares que inclui “ desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão e integração de equipamentos especializados”. Com o treinamento efetuado, o comandante da Subunidade tem os seus homens preparados e informados sobre a proteção de civis e vai

necessitar em algum momento de sua iniciativa para exercer a sua liderança e tomar as decisões mais ponderadas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A população do estudo é formada por oficiais militares oriundos de diversas nações e que participaram, pelo menos uma vez, em uma operação militar real. Neste caso, uma operação militar real é considerada o contrário de uma operação militar de exercício. O número total de indivíduos que foi questionado é doze (12). Será feita uma comparação de como foi o tratamento da questão de proteção dos civis nas operações reais no nível de uma subunidade.

O questionário foi dividido em oito partes, sendo: (i) nacionalidade e posto dos oficiais, (ii) participação em uma operação real, (iii) desempenho da função comandante de Subunidade na operação, (iv) recepção de ordens ou orientações do escalão superior, (v) importância da proteção de civis no planejamento do comandante de Subunidade, (vi) treinamento da Subunidade que foca na proteção de civis durante a operação, (vii) importância da proteção de civis para o sucesso da operação, (viii) melhor alternativa para o comandante de Subunidade em relação à proteção de civis em uma Operação real.

3.1. NACIONALIDADE E POSTO DOS OFICIAIS

Na primeira parte, serão apresentados os resultados encontrados de todos os oficiais militares e seus postos.

QUANTIDADE DE OFICIAIS E SUAS NACIONALIDADES	
Nacionalidade	Quantidade
Brasil	3
Guyana	3
Senegal	4
Suriname	1
Guatemala	1

Tabela 1: Quantidade dos oficiais e seus respectivos países.

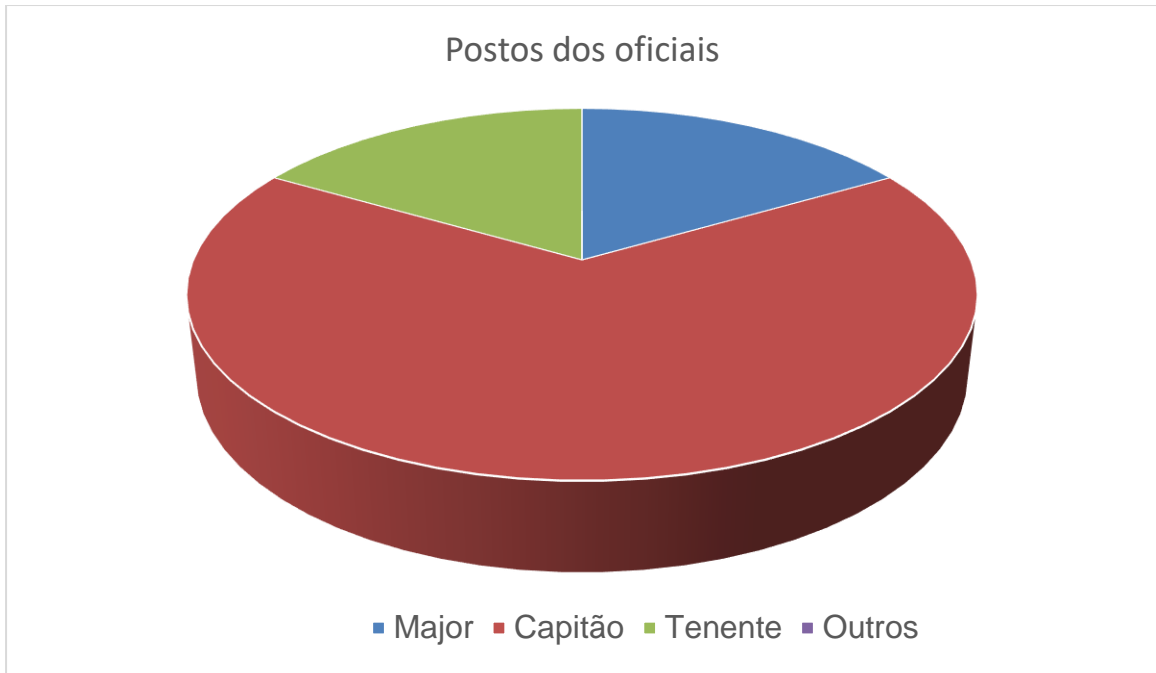


Figura 4: Postos dos oficiais.

A maioria dos oficiais que participaram do questionário são oriundos do Senegal (04) e em seguida têm 3 do Brasil e 3 da Guyana e por fim 1 da Guatemala e 1 de Suriname. Pode-se ver a diversidade das nações e logo das culturas dos Exércitos.

Já na Figura 4, percebe-se nitidamente que a maioria dos oficiais questionados são capitães. Em seguida, vemos o número igual de major e tenente.

3.2. PARTICIPAÇÃO EM UMA OPERAÇÃO REAL

Na segunda parte serão apresentados a participação dos militares em uma operação real e também o local onde esta operação foi desencadeada (dentro/fora ou dentro e fora do país).

PARTICIPAÇÃO EM UMA OPERAÇÃO REAL		
POSTO	SIM	NÃO
Majores	X	
Capitães	X	
Tenentes	X	

Tabela 2: Participação dos oficiais em uma operação real.

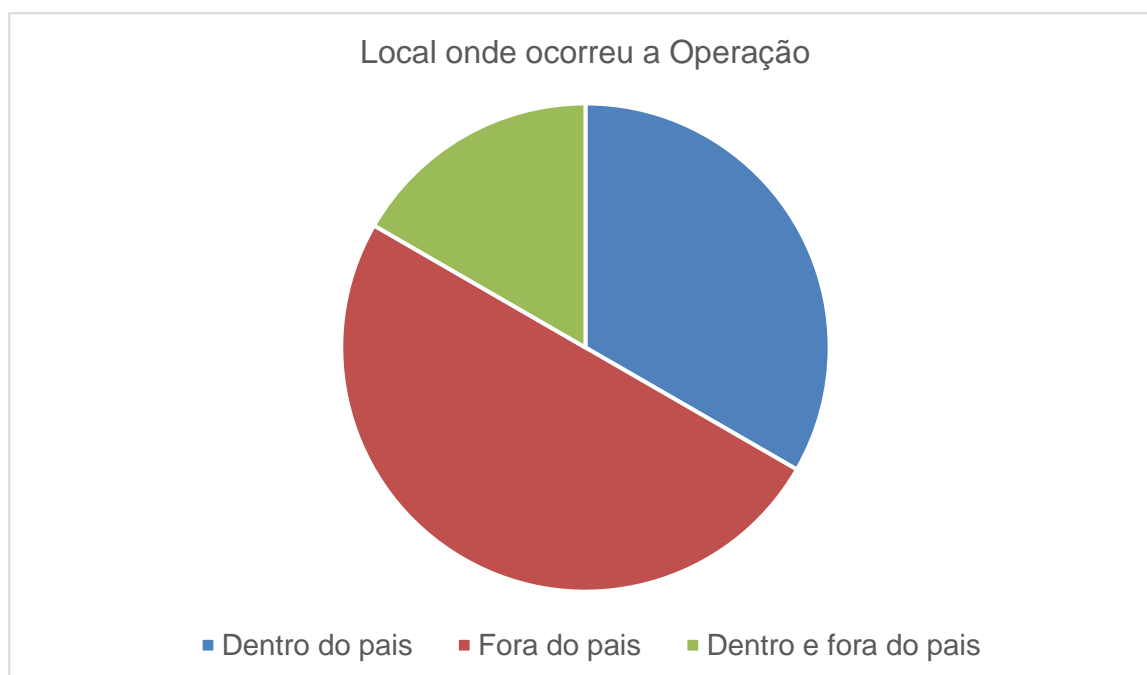


Figura 5:Local onde ocorreu a Operação real entre os militares questionados.

Todos os oficiais questionados já participaram em uma operação real como é descrito no Quadro 2.

Na Figura 5, percebe-se que a maioria dos oficiais questionados estiveram fora do seu país para participar em uma operação real. Em seguida vêm os oficiais que participaram em operação real somente dentro dos seus países e por fim os oficiais que atuaram dentro e fora dos seus países. Esta participação permite ter confiabilidade sobre os dados relativos à proteção de civis pois demonstra a experiência dos militares escolhidos.

3.3. DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COMANDANTE DE SUBUNIDADE

Nesta terceira parte serão apresentados os resultados encontrados de todos os oficiais que desempenharam a função de comandante de Subunidade e também dos oficiais que não eram comandantes de Subunidade durante a Operação real.

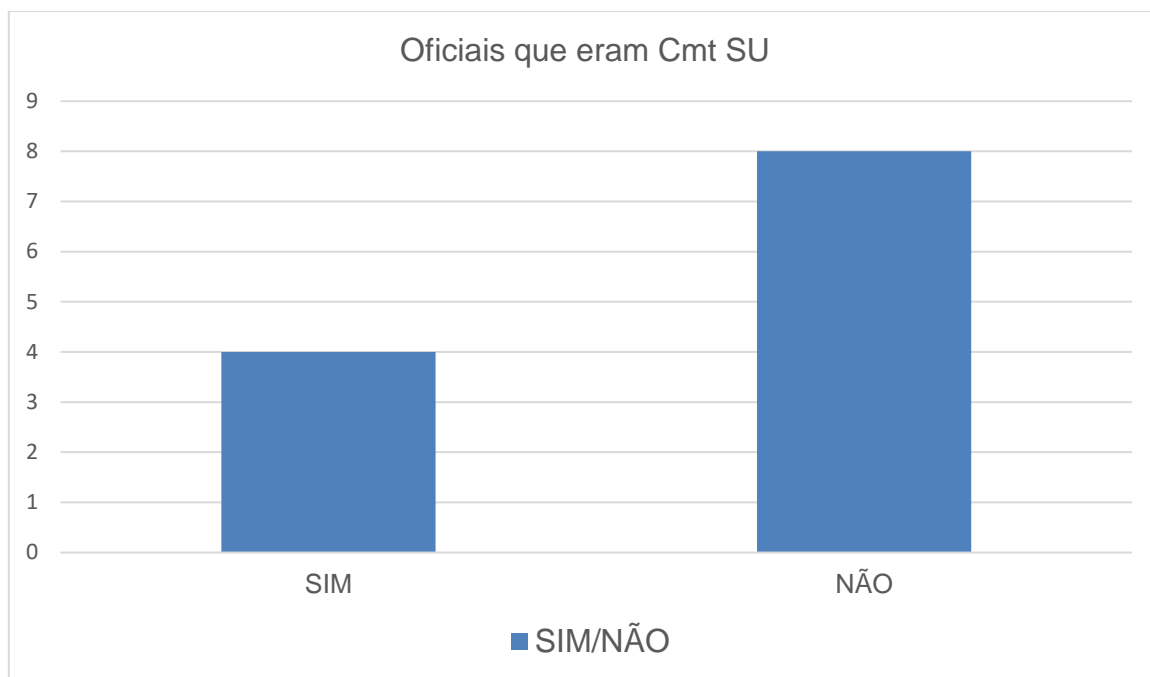


Figura 6:Oficiais questionados que eram ou não comandante de Subunidade.

Dentro dos oficiais questionados, quatro (04) responderam que já desempenharam a função de comandante de Subunidade durante uma Operação real e oito (08) deles responderam que não. Dentro destes oito militares, foi verificado quem deles já exerceu uma função onde pudesse assessorar o seu comandante de Subunidade durante a Operação real. Isso é registrado na Figura 7 à seguir:

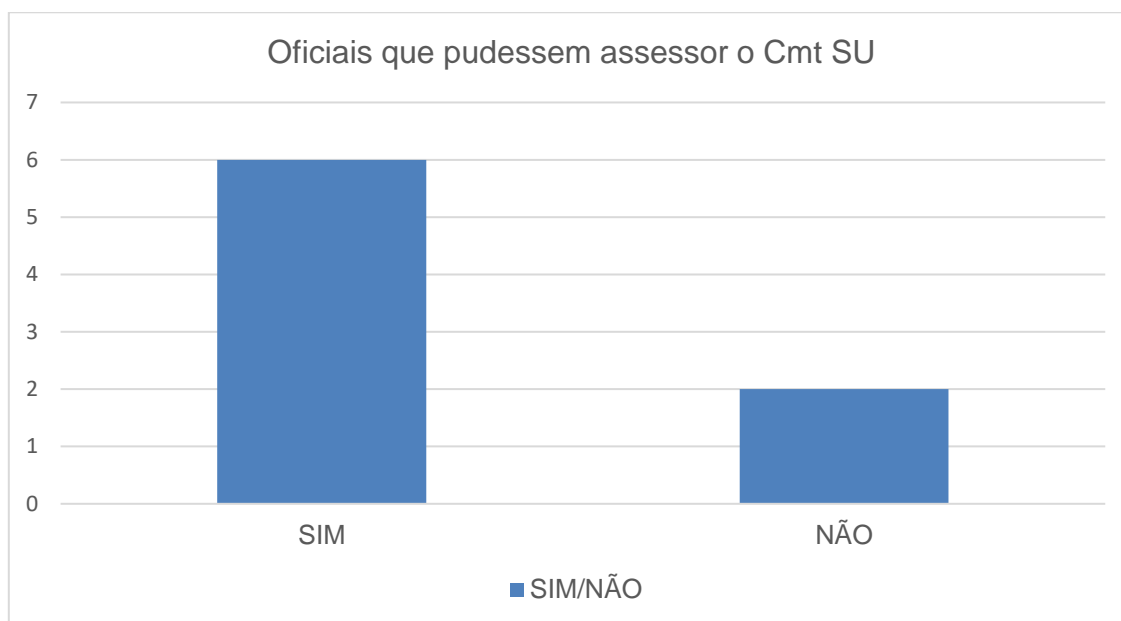


Figura 7:Oficiais que pudessem ou não assessorar o seu Cmt SU

Dentro dos oito oficiais que não eram comandante de Subunidade, seis (06) responderam que podiam assessorar o seu comandante de Subunidade e dois (02) responderam que não.

Então, percebe-se que, juntando as figuras 6 e 7, a maioria dos oficiais questionados que participaram de uma Operação real tinham um acesso direto para participar de levantamentos de como pudesse ser feita a proteção de civis naquela Operação.

3.4. RECEPÇÃO DE ORDENS OU ORIENTAÇÕES DO ESCALÃO SUPERIOR

Na quarta parte serão apresentados os resultados encontrados referentes à recepção e frequência das ordens que recebiam os Cmt SU dos seus escalões superiores durante a Operação real em que participaram:

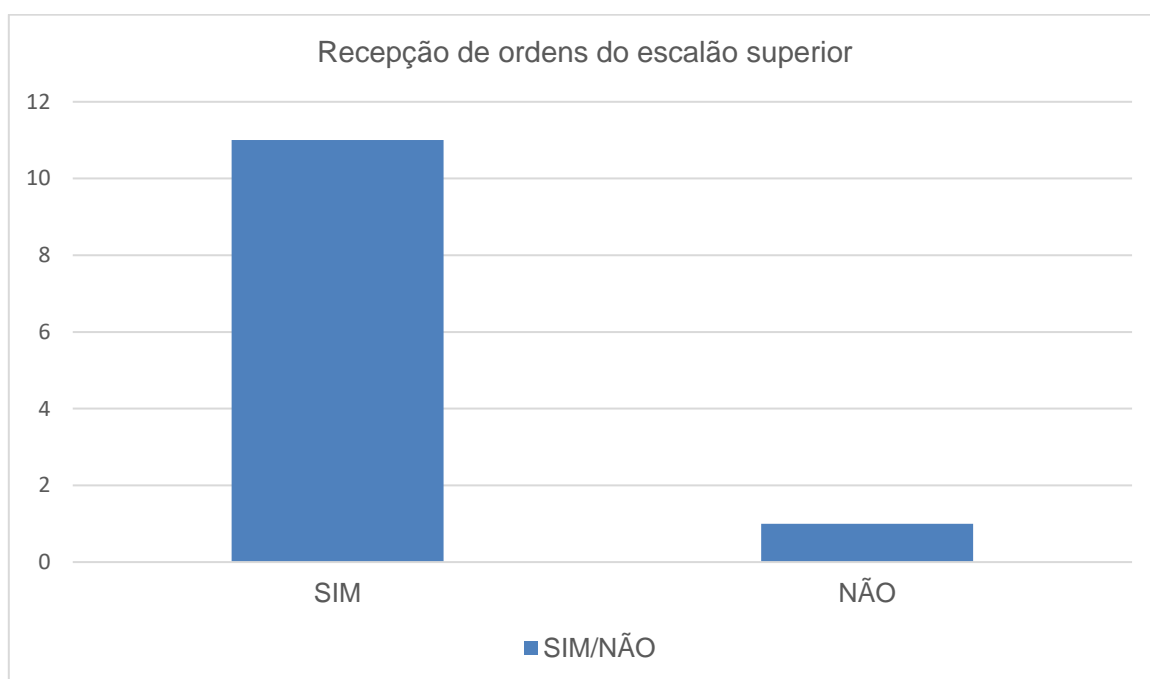


Figura 8:Recepção de ordens do Cmt SU do seu escalão superior.

Pela Figura 8, percebe-se que praticamente todos os oficiais (Cmt SU ou não) que estavam na Operação real viam que o seu escalão superior dava ordem relativo à proteção de civis. Na Figura 9 à seguir, é apresentada a frequência em que os Cmt SU ou assessores recebiam as orientações ou ordens:

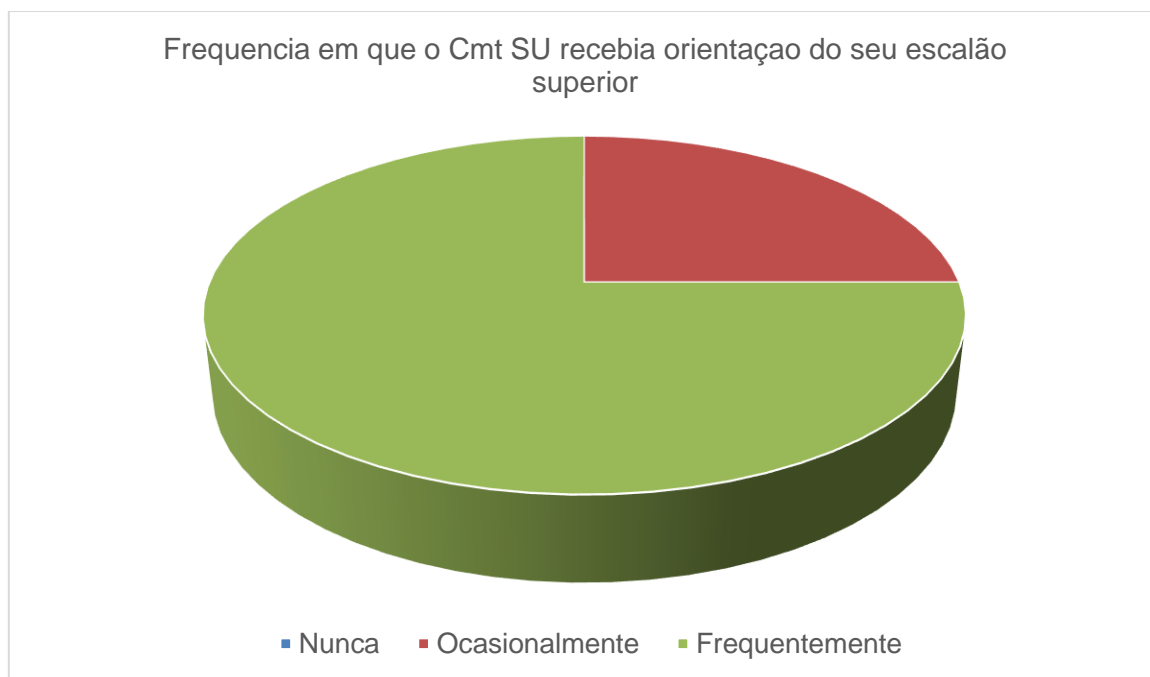


Figura 9:Frequência em que os Cmt SU recebiam orientações do seu escalão superior.

Dentro dos militares questionados, todos recebiam orientações referentes à proteção de civis durante a Operação real. A maioria (75%) recebia orientações frequentemente do seu escalão superior e 25% deles recebiam as orientações de maneira ocasionalmente. Isso fortalece a ideia de que é tratada a proteção de civis em operação em níveis acima do Cmt SU como vem mostrada pela doutrina militar em que o chefe da quinta seção do Estado Maior que é encarregado desta tarefa.

3.5. IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DE CIVIS NO PLANEJAMENTO DO COMANDANTE DE SUBUNIDADE

Na quinta parte serão apresentados os resultados encontrados referentes à importância que os Cmt SU ou assessores davam ao assunto de proteção de civis quando preparando-se na Operação real:

Importância dada à proteção de civis no planejamento nível SU		
OFICIAIS	SIM	NÃO
MAJOR	2	0
CAPITÃO	8	0
TENENTE	2	0

Tabela 3: Importância dada à proteção de civis pelos oficiais questionados durante o seu planejamento na Operação real.

A proteção de civis durante uma operação é importante pois os conflitos atuais ocorrem dentro do meio da população, contra, as vezes, civis e para defender civis (TISSERON, A, 2009).

Portanto, no que corresponde aos questionados, destaca-se que todos responderam que davam importância à proteção dos civis quando planejavam no âmbito de suas respectivas Subunidades. Isso ressalta ainda que a maturidade que tem que ter todos os comandantes e chefes em todos os escalões.

Também, não basta somente planejar à proteção dos civis, tem que levar as ordens e orientações aos subordinados que estarão no terreno com os comandantes. Assim, foi verificado, se era explicado como seria feita a proteção dos civis. Na figura 10 a seguir, pode ser visualizada a resposta dos questionados:

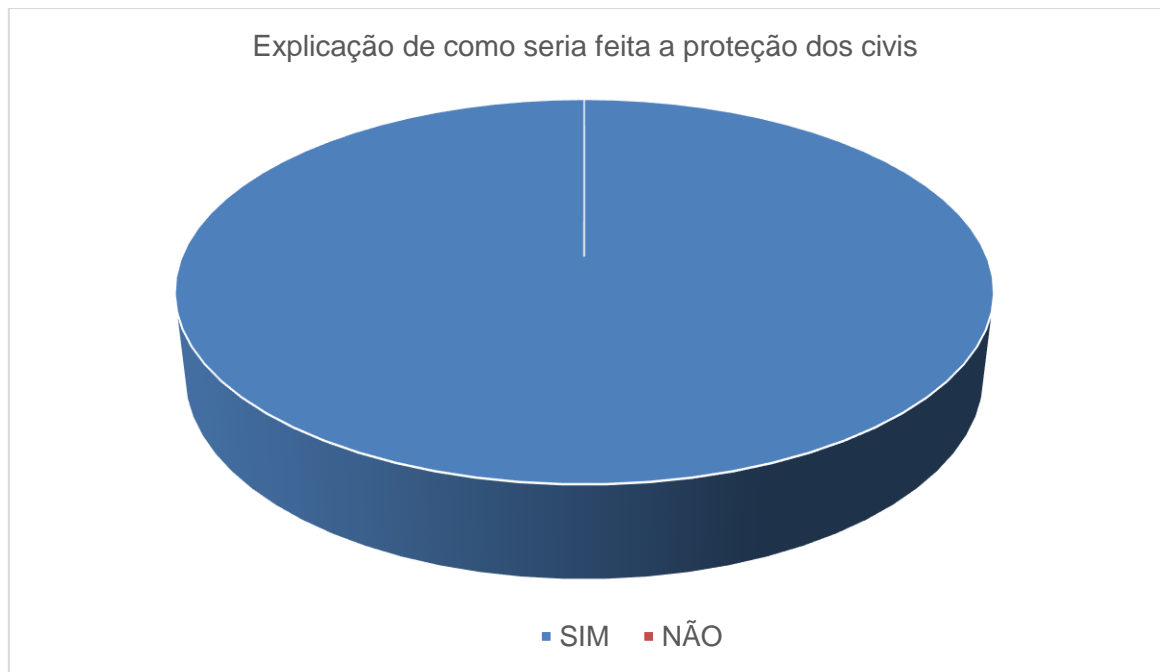


Figura 10: Resposta dos entrevistados sobre a questão de saber se era feita a explicação aos subordinados de como seria feita a proteção de civis durante a Operação.

Todos os oficiais questionados, a respeito de se seria feita a explicação aos subordinados para proteger os civis durante a Operação real, responderam que sim. Isso mostra o grau de preparação das diversas missões dadas que comportam o assunto “população civil”. Sabendo que negligenciando esta questão a missão dada pode não ser cumprida, ou ainda, cumprida com certos efeitos colaterais como a morte de um civil.

3.6. TREINAMENTO DA SUBUNIDADE QUE FOCA NA PROTEÇÃO DE CIVIS DURANTE A OPERAÇÃO

Explicar somente aos subordinados como seria feita a proteção dos civis durante uma operação não garante a proteção efetiva deles. Isso porque com todo o peso do estresse, da fadiga que suporta o combatente ou soldado durante uma ação militar, se falta um pouco de preparo, pode acontecer alguns danos que levam até morte de civis.

Neste sentido, verifica-se na figura 11 a seguir, se os oficiais entrevistados treinaram ou participaram de treinamento de sua Subunidade durante a Operação que focava na proteção de civis.

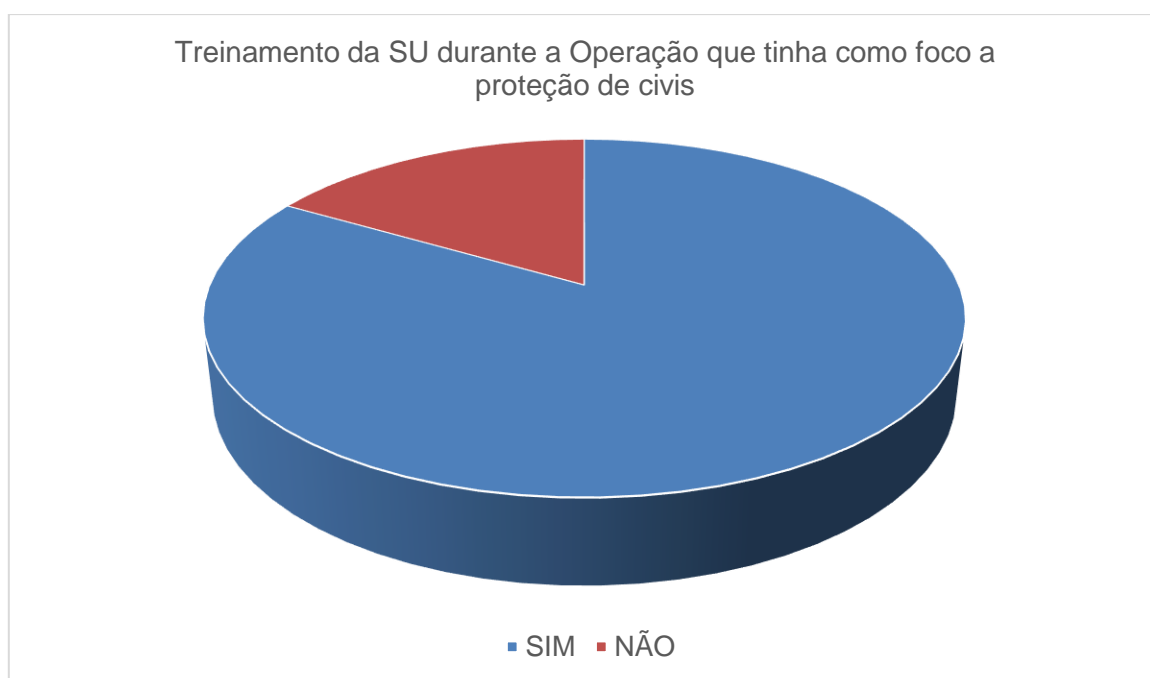


Figura 11: Treinamento dos entrevistados durante a Operação que focava na proteção de civis

A partir da figura 11, pode-se observar que 83 % dos oficiais questionados responderam que treinaram ou participaram de treinamento de suas respectivas

Subunidades durante a operação real que tinha como foco a proteção dos civis. Os 17% restantes responderam que não.

Isso pode ser justificado pelo fato que antes de qualquer operação militar, existe treinamento ou ensaio que leva em consideração os casos não conformes ou casos que saiem do normal. Ressalta-se ainda o tempo de preparação sempre existente durante o período de paz onde ainda não existe a tensão ou o conflito. Uma outra explicação seria a importância dada ao assunto de civis que sempre é considerado durante os planejamentos em tempo de paz.

3.7. IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DE CIVIS PARA O SUCESSO DE UMA OPERAÇÃO MILITAR REAL.

Nesta sexta parte, serão apresentados os resultados encontrados em que os oficiais responderam sobre a importância da proteção de civis para o sucesso de uma operação militar no cenário atual:



Figura 12: Resposta dos entrevistados sobre a importância da proteção de civis para obter sucesso em uma Operação militar real.

Conforme a Figura 12, 92% dos oficiais entrevistados acham importante a proteção de civis para obter sucesso durante uma Operação militar. Isso corrobora com o pensamento de DE ALMEIDA, V. M., ROZAS, R., FARIAS JUNIOR, J.L.F., oficiais do Exército Brasileiro, que declaram que a maior parte das vítimas eram civis durante os últimos 60 anos e que é importante proteger eles para que a missão dada aos militares

seja cumprida da melhor forma. Quanto mais mortes civis um Exército alcança durante um conflito armado, mais aquele Exército será considerado ineficaz. A eficácia máxima é alcançada quando cumpre-se um objetivo sem morte alguma.

Assim sendo, qual é o método que pode ser utilizado pelo comandante de uma Subunidade durante uma Operação militar para proteger os civis?

3.8. MELHOR ALTERNATIVA PARA O COMANDANTE DE SUBUNIDADE EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO DE CIVIS EM UMA OPERAÇÃO REAL

Finalmente, na oitava e última parte serão apresentados os resultados encontrados acerca da melhor opção que os oficiais questionados acharam na Figura 13 a seguir:

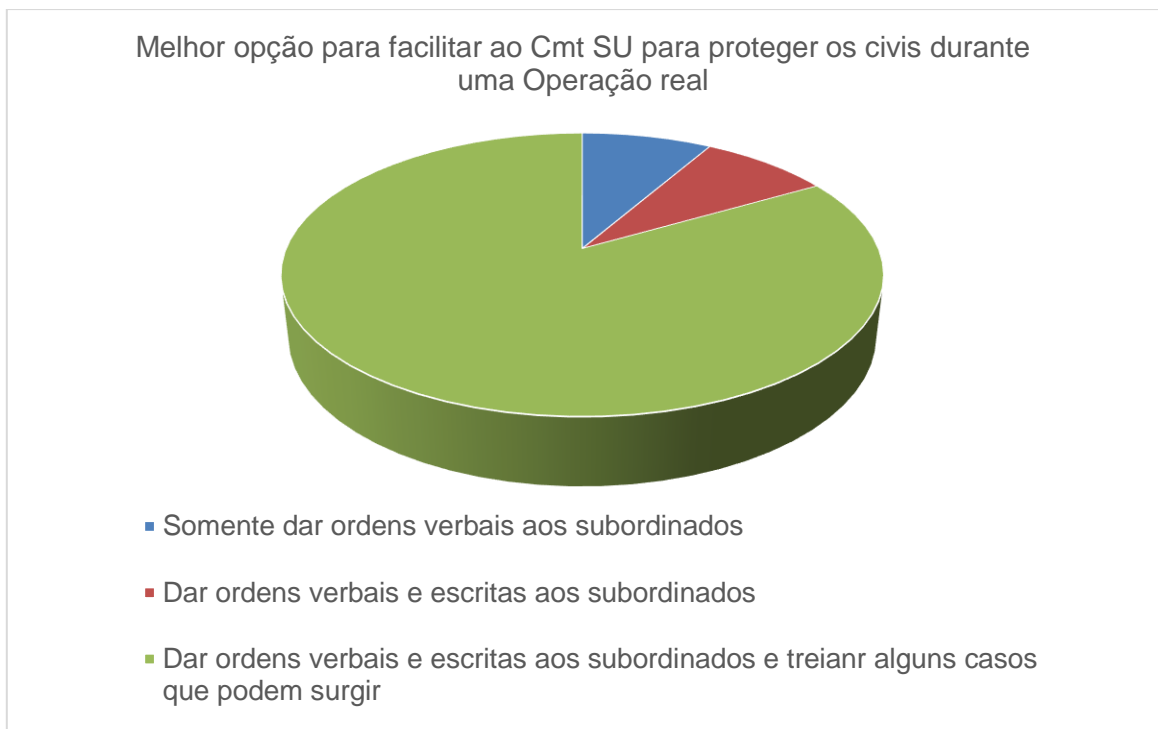


Figura 13: Melhor opção para facilitar ao Cmt SU proteger os civis durante uma Operação Real.

Conforme a figura 13, 83% dos indivíduos pesquisados colocaram que a melhor opção para facilitar ao comandante de Subunidade proteger os civis era de dar ordens verbais e escritas aos seus subordinados e além disso, treinar com eles alguns casos que podem surgir no terreno, no cumprimento da missão real. 8% dos militares pesquisados acharam que era suficiente somente dar ordens verbais aos subordinados e outros 8% pensaram que tem que dar ordens verbais e escritas aos subordinados.

Aparentemente, os oficiais, geralmente, pensam que o treinamento de casos é importante para quando se deparar com isso no terreno, ter as possibilidades de agir da melhor forma possível. Além de treinar os casos, é importante dar as ordens verbais e escritas aos subordinados para que eles entendam realmente que proteger os civis na operação pode favorecer o cumprimento da missão com mais facilidade.

.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

O presente estudo teve como objetivo geral buscar facilitar ao comandante de Subunidade a tomada de decisão relativa à proteção de civis em operações militares reais. Para isso, foi identificada a literatura existente relativa ao tema para compreender melhor o que os autores pensam sobre a proteção de civis. Os objetivos específicos foram: definir a proteção de civis em operações utilizando a bibliografia atual e a de onde surgiu o conceito; identificar as considerações civis levadas em conta pelo comandante tático através da doutrina militar vigente ; e registrar tomadas de decisões do comandante de Subunidade sobre proteção de civis que já aconteceram em ambientes operacionais.

A área de Operações ou, maior ainda, o Teâtro de Operações, no mundo atual, conta sempre com a presença de civis. Neste contexto, foram aplicados 12 questionários no total para vários oficiais de nações diferentes. Os resultados encontrados dão conta de que os oficiais que foram comandante de Subunidade ou que podiam assessorar o seu comandante de Subunidade tinham conhecimento sobre o assunto de proteção de civis em Operações militares. A maioria recebiam ordens de seu escalão superior relativas à proteção de civis e entendiam a importância disso para o cumprimento de suas respectivas missões.

Ao se avaliar o perfil dos entrevistados, pode-se perceber que a maioria são oficiais subalternos (tenentes ou capitães) e poucos são oficiais superiores. Isso pode interferir na parte da compreensão do assunto tratado que releva mais ser de nível estratégico-operacional e que os oficiais entrevistados podem mais ter a compreensão tática do assunto.

Este estudo se difere por comparar operações militares que ocorreram dentro ou fora do território nacional dos entrevistados. A relação entre uma missão onde trata-se entre compatriotas e uma missão fora de sua terra natal pode ser bem diferente, ou seja, o tratamento entre pessoas da mesma nacionalidade e outras de nacionalidade diferente pode favorecer uma percepção diferente do termo “proteger”.

No que tange ao comando, nem todos os oficiais desempenharam a função de comandante de Subunidade durante a Operação real. Então pode ser que eles não tinham o poder ou a competência de decidir diretamente como deveria ocorrer a proteção de civis durante a Operação real. A maioria assessorava mas, a decisão final não era desses militares.

Na questão do planejamento da proteção de civis em operações pelo comandante de Subunidade, os oficiais mostraram que era importante levantar este aspecto pois pode

permitir o sucesso da missão. Também foi identificado que a maioria deles recebia frequentemente ordens relativas à proteção de civis de seu escalão superior.

Das três alternativas propostas para escolher qual a melhor opção para proteger os civis durante uma Operação real, os oficiais questionados responderam que tem que dar ordens verbais e escritas aos subordinados e treinar com os militares da Subunidade alguns casos que podem surgir durante a ação de combate. Isso pode facilitar, ao deparar-se com uma situação, facilitar a tomada de decisão do comandante de Subunidade relativa à proteção de civis. Assim, pode diminuir o risco de acontecer o jargão utilizado que é :” efeito ou dano colateral”.

De maneira geral, a proteção de civis pode ser entendida como a construção da paz e o respeito de direitos fundamentais como a vida, a liberdade... Também, tem o sentido de ajuda em algumas operações militares que proporcionam esses direitos já citados. Na doutrina militar vigente, o assunto é tratado nos níveis estratégico-operacionais. Assim sendo, o comandante de uma Subunidade recebe ordens relativas à proteção de civis nas diferentes operações reais. A partir deste momento, ele toma providências e cabe a ele passar para os seus subordinados como deve ser feita esta proteção. E para melhor tomar decisões corretas, ele pode utilizar a alternativa já citada no parágrafo precedente.

Ressalta-se, entretanto, que uma das limitações associa-se de que os oficiais escolhidos são de nações diferentes. Sabendo que as Forças Armadas de cada país podem adotar uma doutrina diferente, isso pode mudar a maneira de pensar e mudar o sentido do questionário.

Diante do exposto, para uma análise mais completa da influência da proteção de civis em Operações, o ideal seria a aplicação de uma pesquisa a nível internacional para ressaltar como as Forças Armadas deveriam abordar esta questão dentro de seu país e fora do seu território. Ou seja, como obter um consenso a nível mundial pilotado por uma organização internacional de como devem agir as Forças Armadas para proteger os civis estando dentro ou fora do seu país ?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como elaborar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BRASIL. Exército. EsAO. **Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos e dissertações**. 4ª ed. Rio de Janeiro. 2013.

BRASIL. Exército. **Manual C 101-5 ESTADO MAIOR E ORDENS**, 1º VOLUME, 2ª Edição ,p 4-8, 2003.

BRASIL. Exército. **Manual C-10.211-Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres**, 2ª Edição. 2020

BRASIL. Exército. **Manual Proteção de civis**. 2021.

COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Sobre a proteção da população civil**. Disponível em : “ <https://www.icrc.org/pt/doc/resources/documents/misc/5x6qj2.htm> “. Acesso em : 22/02/2021).

BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas**. 1ª Ed. 2011.

DE ALMEIDA, V. M., ROZAS, R., FARIAS JUNIOR, J.L.F. **A evolução da proteção de civis e sua inserção na Metodologia de Planejamento das Operações Militares das Nações Unidas**. Disponível em: “ <https://www.armyupress.army.mil/Journals/Edicao-Brasileira/Arquivos/Primeiro-Trimestre-2021/A-Evolucao-da-Protacao-de-Civis-e-sua-Insercao/> “. Acesso em : 22/02/2021.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948, p. 02.

HANDA, A. J. et al. **Os Dispositivos Legais para a Proteção de Civis e Uso da Força nas Operações de Paz**. 1.p. Disponível em : “https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/xvi_cadn/osa_dispositivo_sa_legaisa_paraa_aa_protacao_dea_civisa_ea_usoa_daa_forcaa_nasa_operacoes_d_ea_paz.pdf “. Acesso em 17/02/2020. Paper.

PROTOCOLO II ADICIONAL AS CONVENÇÕES DE GENEBRA DE 12 DE AGOSTO DE 1949 relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Não Internacionais. 1979. Disponível em: “

<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Conven%C3%A7%C3%A3o-de-Genebra/protocolo-ii-adicional-as-convencoes-de-genebra-de-12-de-agosto-de-1949-relativo-a-protecao-das-vitimas-dos-conflitos-armados-nao-internacionais.html>”. Acesso em 24/05/2021.

SAINTOT, J. **Militaires français en OPEX et populations locales**. Disponível em : « <https://www.cairn.info/revue-les-champs-de-mars-ldm-2009-1-page-35.htm> ”. Acesso em : 10/03/2021.

SANDRA, P. e SCHOSSLER, A. **Ações na Líbia e Costa do Marfim põem em xeque neutralidade da ONU**. Disponível em: “ <https://www.dw.com/pt-br/a%C3%A7%C3%B5es-na-l%C3%ADbia-e-costa-do-marfim-p%C3%B5em-em-xeque-neutralidade-da-onu/a-14995956> “. Acesso em: 22/02/2021.

TISSERON, A. « **La guerre au sein des populations** » : un nouveau paradigme. Disponível em : « <https://www.cairn.info/revue-les-champs-de-mars-ldm-2009-1-page-19.htm> “ Acesso em 22/02/2021.

Turpin, D. (1992). **La protection de la population civile contre les effets des hostilités**. *Études internationales*, 23(4), 797–817.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution S/RES/1296 of April 19, 2000. Protection of civilians**. New York, 2000.

VENDRAMIN, J. Proteção de civis: a visão do Departamento de Operações de Manutenção de Paz das Nações Unidas. (*Não copiar*)

VIANA, Natalia. Exclusivo: **A desastrosa Operação do Exército que levou à morte de Evaldo Rosa**. Disponível em: “<https://apublica.org/2020/04/exclusivo-a-desastrosa-operacao-do-exercito-que-levou-a-morte-de-evaldo-rosa/> “. Acesso em: 18/02/2021. Reportagem.

VIANA, N. **Exército é acusado de matar inocentes em operações de segurança pública.** Agência de Jornalismo Investigativo. Disponível em: “
<https://apublica.org/2018/10/exercito-e-acusado-de-matar-inocentes-em-operacoes-de-seguranca-publica/> “. Acesso em 23/02/2021.

APÊNDICE – QUESTIONÁRIO

A PROTEÇÃO DOS CIVIS EM OPERAÇÕES: PAPEL DO COMANDANTE DE SUBUNIDADE.

O presente questionário é parte integrante da pesquisa do 1º Ten Com Yaya Ben Moustapha LÔ, atualmente cursando a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). Este estudo tem por objetivo verificar a possibilidade de facilitar a tomada de decisão do comandante de subunidade relativa a proteção de civis em operações militares. Dessa forma, com a presente pesquisa, pretende-se buscar subsídios das experiências de militares acerca de proteção de civis em Operações militares.

A vossa experiência profissional contribuirá para facilitar o nosso estudo sobre esta questão importantíssima que pode permitir um êxito de uma missão militar. Desde já, agradeço a sua colaboração e a sua disponibilidade.

1) Qual é a sua nacionalidade ?

2) Qual é o seu Posto/Graduação ? Escolhe uma resposta.

- Coronel.
- Tenente-Coronel.
- Major.
- Capitão.
- 1º Ten.
- 2º Ten.
- Aspirante à oficial.

3) Você já participou de uma Operação real ? Escolhe uma resposta.

- SIM.
- NÃO.

4) Onde ocorreu a Operação real ? Escolhe uma resposta.

- Dentro do seu país.
- Fora do seu país.
- Dentro e fora do seu país.

5) Você desempenhou a função de Comandante de Subunidade naquela(s) Operação(ões) ? Escolhe uma resposta.

- SIM.
- NÃO.

6) (Somente para quem respondeu “NÃO” na questão anterior) Você desempenhou uma função onde pudesse assessorar o seu Comandante de Subunidade ? Escolhe uma resposta.

- SIM.
- NÃO.

7) Você recebia ordens do seu escalão superior relativos a proteção dos civis durante a operação ? Escolhe uma resposta.

- SIM.
- NÃO.

8) Quantas vezes você era orientado em questões relativas a proteção de civis durante a Operação ? Escolhe uma resposta.

- Nunca.
- Ocasionalmente.
- Frequentemente.

9) No seu planejamento para a Operação, você dava importância à proteção de civis ? Escolhe uma resposta.

- SIM.
- NÃO.

10) Quando dava ordens aos seus subordinados, você explicava como seria feita a proteção de civis ? Escolhe uma resposta.

- SIM.
- NÃO.

11) Você treinou ou participou do treinamento de sua Subunidade durante a Operação que focava na proteção de civis ? Escolhe uma resposta.

- SIM.
- NÃO.

12) Você acha importante tratar do assunto “proteção de civis” durante uma Operação para o sucesso dela ? Escolhe uma resposta.

- SIM.
- NÃO.

13) O que você acha melhor para o Comandante de Subunidade em relação à proteção de civis em uma Operação real ? Escolhe uma resposta.

- Somente dar ordens verbais aos subordinados.
- Dar ordens verbais e escritas aos subordinados.
- Dar ordens verbais e escritas aos subordinados e treinar alguns casos que podem surgir.